

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 138-A

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
SUMARIO	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo	1		

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.511, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta, a partir desta data, luto oficial por 03 (três) dias no Distrito Federal, em virtude do falecimento de JOFRAN FREJAT.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

considerando o sentimento de luto e pesar pelo falecimento de JOFRAN FREJAT, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, a partir desta data, luto oficial por 03 (três) dias no Distrito Federal, em virtude do falecimento de JOFRAN FREJAT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2020

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596 IBANEIS ROCHA Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

> RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação